

**Lei Municipal nº 681, de 27 de março de 2026.**

EMENTA: Altera dispositivos da Lei Municipal nº 660/2025, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Tocantínia, cria a Secretaria Municipal de Transportes e seus respectivos cargos, cria cargo na Secretaria Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOCANTÍNIA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A estrutura organizacional básica do Poder Executivo Municipal, estabelecida pela Lei Municipal nº 660/2025, no art. 10, passa a ser acrescida do inciso:

XVII - Secretaria Municipal de Transportes.

Art. 2º Fica criada, na estrutura administrativa do Poder Executivo, a Secretaria Municipal de Transportes, com as seguintes competências:

I - planejar, coordenar, executar e fiscalizar as políticas municipais de transporte e trânsito;

II - gerenciar a frota de veículos leves e pesados do Município, incluindo sua manutenção, abastecimento e controle de uso;

III - administrar o transporte escolar, em cooperação com a Secretaria Municipal de Educação;

IV - planejar e fiscalizar os serviços de transporte público de passageiros e de táxi no âmbito municipal;

V - executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º Ficam criados, no quadro de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Tocantínia, para lotação na Secretaria Municipal de Transportes, os seguintes cargos, com simbologia, quantidade e vencimentos definidos no Anexo Único desta Lei:

I - 01 (um) Secretário Municipal Transportes;

II - 01 (um) Secretário Executivo de Transportes;

III - 01 (um) Diretor de Transporte;

IV - 01 (um) Coordenador de Transporte;

V - 01 (um) Assessor Técnico de Transporte.

Art. 4º Fica criado, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, 01 (um) cargo de Diretor de Transporte, de provimento em comissão, com simbologia e vencimentos definidos no Anexo Único desta Lei.

Art. 5º Fica expressamente revogado o inciso III do art. 24 da Lei Municipal nº 660/2025.

Art. 6º O Anexo I da Lei Municipal nº 660/2025 passa a vigorar com as alterações e acréscimos constantes no Anexo Único desta Lei.

Art. 7º As demais disposições da Lei nº 660/2025 permanecem sem alteração.

Art. 8º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de março de 2026.

JOÃO ALBERTO COELHO MACHADO

Prefeito Municipal de Tocantínia

ANEXO I**RELAÇÃO DE CARGOS, QUANTITATIVOS E VENCIMENTOS**

GABINETE DO PREFEITO		
QUANTIDADE DE CARGOS	NOME DOS CARGOS	NÍVEL
01	Prefeito	Lei Específica
01	Vice-Prefeito	Lei Específica
01	Chefe de Gabinete do Prefeito	DAS X
01	Secretário Executivo de Gabinete	DAS VIII



01	Coordenador de Comunicação	DAS IX
01	Assessor de Comunicação e Articulação Institucional	DAS VIII
01	Diretor de Gabinete do Prefeito	DAS VIII
01	Secretário da Junta de Serviço Militar	DAS VI
03	Assessor Técnico do Gabinete	DAS III
02	Assessor Especial de Governança	DAS X
01	Assessor Técnico Jurídico	DAS IX
01	Diretor de Transportes	DAS VIII

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

QUANTIDADE DE CARGOS	NOME DOS CARGOS	NÍVEL
01	Controlador Geral	DAS X
01	Coordenador de Controle de Interno	DAS IX
01	Assessor Técnico de Controle Interno	DAS III

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

QUANTIDADE DE CARGOS	NOME DOS CARGOS	NÍVEL
01	Secretário de Administração e Finanças	Lei Específica
01	Secretário Executivo de Administração e Finanças	DAS VIII
01	Gerente Municipal de Convênios - GMC	DAS X
02	Coletor Municipal	DAS VII
01	Diretor de Recursos Humanos	DAS IX
01	Coordenador de Recursos Humanos	DAS VII
02	Diretor de Receitas	DAS VI
01	Diretor de Compras e Licitações	DAS VIII
01	Diretor de Almoxarifado e Patrimônio	DAS VII
01	Diretor de Transportes	DAS VIII
01	Diretor de Arquivo	DAS VII
01	Coordenador de Departamento Imobiliário	DAS VI

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

QUANTIDADE DE CARGOS	NOME DOS CARGOS	NÍVEL
01	Secretário de Obras e Infraestrutura	Lei Específica
01	Secretário Executivo de Obras e Infraestrutura	DAS VIII
01	Diretor de Obras e Infraestrutura	DAS VIII
01	Assessor Técnico de Obras e Infraestrutura	DAS III

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

QUANTIDADE DE CARGOS	NOME DOS CARGOS	NÍVEL
01	Secretário de Planejamento	Lei Específica
01	Secretário Executivo de Planejamento	DAS VIII

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

QUANTIDADE DE CARGOS	NOME DOS CARGOS	NÍVEL
01	Secretário de Esporte	Lei Específica
01	Secretário Executivo de Esporte	DAS VIII
01	Diretor de Esporte	DAS VIII
01	Coordenador de Esporte Área Indígena	DAS VI

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

QUANTIDADE DE CARGOS	NOME DOS CARGOS	NÍVEL
01	Secretário de Agricultura, Pecuária, Indústria e Comércio	Lei Específica
01	Secretário Executivo de Agricultura, Pecuária, Indústria e Comércio	DAS VIII
03	Coordenador de Máquinas Zona Rural	DAS VI
01	Coordenador de máquinas área indígena	DAS VI
01	Assessor Técnico de Agricultura Pecuária, Indústria e Comércio	DAS III

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

QUANTIDADE DE CARGOS	NOME DOS CARGOS	NÍVEL
----------------------	-----------------	-------



01	Secretário de Turismo	Lei Específica
01	Secretário Executivo de Turismo	DAS VIII
01	Coordenador de Turismo	DAS VI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
QUANTIDADE DE CARGOS	NOME DOS CARGOS	NÍVEL
01	Secretário de Cultura	Lei Específica
01	Secretário Executivo de Cultura	DAS VIII
01	Coordenador Cultural	DAS VI
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DOS POVOS INDÍGENAS		
QUANTIDADE DE CARGOS	NOME DOS CARGOS	NÍVEL
01	Secretário de Desenvolvimento dos Povos Indígenas	Lei Específica
01	Secretário Executivo de Desenvolvimento dos Povos Indígenas	DAS VIII
01	Coordenador de Desenvolvimento dos Povos Indígenas	DAS VI
02	Assessor Técnico de Desenvolvimento dos Povos Indígenas	DAS III
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO		
QUANTIDADE DE CARGOS	NOME DOS CARGOS	NÍVEL
01	Secretário de Meio Ambiente e Saneamento Básico	Lei Específica
01	Secretário Executivo de Meio Ambiente e Saneamento Básico	DAS VIII
01	Diretor de Meio Ambiente	DAS VIII
01	Assessor Técnico de Meio Ambiente e Saneamento Básico	DAS III
01	Coordenador da Defesa Civil	DAS VII
01	Coordenador de Meio Ambiente	DAS VI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
QUANTIDADE DE CARGOS	NOME DOS CARGOS	NÍVEL
01	Secretário de Educação	Lei Específica
01	Superintendente de Educação	Lei Específica
01	Diretor de Compras e Licitações	DAS VIII
01	Diretor de Transporte	DAS VIII
01	Coordenador de Transporte Zona Rural	DAS VI
01	Coordenador Financeiro	DAS II
01	Coordenador de Serviços Gerais	DAS I
01	Secretário Executivo dos Conselhos da Educação	DAS VI
02	Assessor Técnico Educacional	DAS III
06	Secretario Educacional Escolar	DAS VI
06	Diretor Educacional Escolar	Lei Específica
03	Coordenador Técnico de Programas - SEMED	Lei Específica
12	Coordenador Pedagógico Escolar	Lei Específica
03	Coordenador Pedagógico - SEMED	Lei Específica
01	Coordenador Pedagógico de Apoio Educacional Indígena	Lei Específica
01	Coordenador Pedagógico da Educação Infantil	Lei Específica
01	Supervisor do Programa de Alimentação	DAS VI
01	Supervisor e Inspetor da SEMED	Lei Específica
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
QUANTIDADE DE CARGOS	NOME DOS CARGOS	NÍVEL
01	Secretário de Assistência Social	Lei Específica
01	Secretário Executivo de Assistência Social	DAS VIII
01	Secretário Executivo dos Conselhos da Assistência Social	DAS VI
01	Diretor de Compras e Licitações	DAS VIII
01	Assessor Técnico de Assistência Social	DAS V
01	Diretor da Gestão SUAS	DAS VIII
01	Diretor da Proteção Social Básica	DAS VIII
01	Diretor dos Programas Habitacionais	DAS VI
01	Coordenador do CRAS	DAS IX



01	Coordenador do Cadastro Único e Programa Bolsa Família	DAS VII
01	Coordenador do Programa Criança Feliz	DAS VII
03	Assessor Técnico de Assistência Social (Técnico de Referência)	DAS II
01	Assessor Técnico de Vigilância Sócio Assistencial	DAS V
10	Assessor Técnico de Orientação Social - SCFV; PAIF; PCF	DAS III
02	Assessor Técnico do Cadastro Único e Programa Bolsa Família	DAS II
01	Assessor Master do Cadastro Único e Programa Bolsa Família	DAS II
01	Supervisor do Programa Criança Feliz	DAS VIII
04	Assessor Técnico de relacionamento dos Povos Tradicionais e Específicos	DAS II
01	Diretor de Transporte	DAS VIII

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

QUANTIDADE DE CARGOS	NOME DOS CARGOS	NÍVEL
01	Secretário de Saúde	Lei Específica
01	Secretário Executivo de Saúde	DAS VIII
01	Diretor de Saúde	DAS VIII
01	Secretário Executivo dos Conselhos da Saúde	DAS VI
01	Diretor de Compras e Licitações	DAS VIII
01	Diretor de Almoxarifado e Patrimônio	DAS VII
01	Diretor de Transporte	DAS VIII
01	Coordenador de Transporte da Zona Rural	DAS VI
06	Assessor Técnico de Saúde	DAS V
01	Diretor da Atenção Básica	DAS V
01	Diretor de Programas	DAS VII
01	Coordenador da Central de Regulação	DAS VII
01	Coordenador de Vigilância Sanitária	DAS VI
01	Coordenador de Endemias	DAS VI
01	Coordenador da UBS	DAS X
01	Coordenador do PSF	DAS VIII
01	Coordenador do NASF	DAS VII
01	Coordenador de Saúde Bucal	DAS V
01	Assessor Técnico de Epidemiologia	DAS X

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

QUANTIDADE DE CARGOS	NOME DOS CARGOS	NÍVEL
01	Secretário Municipal da Mulher	Lei Específica
01	Secretário Executivo da Mulher	DAS VIII
01	Coordenador de Políticas Públicas da Mulher	DAS VI
01	Assessor Técnico Municipal da Mulher	DAS III
01	Assessor de Comunicação da Secretaria da Mulher	DAS VI

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE

QUANTIDADE DE CARGOS	NOME DOS CARGOS	NÍVEL
01	Secretário Municipal de Juventude	Lei Específica
01	Secretário Executivo de Juventude	DAS VIII
02	Assessor Técnico da Juventude	DAS III

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

QUANTIDADE DE CARGOS	NOME DOS CARGOS	NÍVEL
01	Secretário Municipal de Transporte	Lei Específica
01	Secretário Executivo de transporte	DAS VIII
01	Diretor de Transporte	DAS VIII
01	Coordenador de Transporte	DAS VI
01	Assessor Técnico de Transporte	DAS III



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.tocantinia.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-a2c1f3-01042026182702**